



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

02ª. Via - Prefeitura - Devol-
em prazo legal com anotação
de SANÇÃO ou de VETOS.

A U T Ó G R A F O N º 02/88 -

PROJETO DE LEI - nº 002, de 03 de março de 1988.

AUTORIA - Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/BA (Gestão de Carlos de Souza Santos) .

EMENDA - não houve.

TRAMITAÇÃO/DELIBERAÇÃO - Sessões Ordinárias realizadas nos dias 03, 10 e 17 de março de 1988; Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos, com Parecer favorável de nº 02/88, nos dias 07 e 08 de março de 1988.

VOTAÇÃO FINAL - aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes - 10 (dez) votos a zero.

OBS.: - a composição da Câmara é de 13 (treze) Vereadores, dos quais, faltaram na votação final:- Dário Antônio de Figueiredo, Dorival Alves de Santana e Lourivaldo dos Santos.

* *****

(Transcrição conforme o original - "Sic")

Lei nº 284/88
Sanção de 21/03/88
Doação de Área de Terra ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E RECURSOS NATURAIS e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono o seguinte:

Artigo 01º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar uma Área de Terra até 25 ha (vinte cinco hectares), no perímetro urbano da Sede do Município, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E RECURSOS NATURAIS, para a implantação do HORTO FLORESTAL em nosso Município.

Artigo 02º) A Área de Terra mencionada no Artigo 01º (primeiro), não poderá ser transferida a terceiros sem prévia consulta ao Poder Executivo Municipal.

Artigo 03º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 04º) Revogam-se as disposições em contrário.

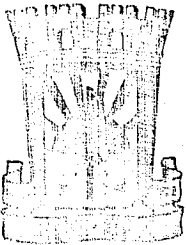
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 21 DE MARÇO DE 1988.

MESA DIRETORA:-

Ruy Castro Avelino de Oliveira Rocha
RUY CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente

Francisco Marçal Filho
FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário

Clovis Perugini de Souza
CLOVIS PERUGINI DE SOUZA
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075) 661.1096 - 661.1097 - CEP 47.400 - Xique-Xique - Bahia

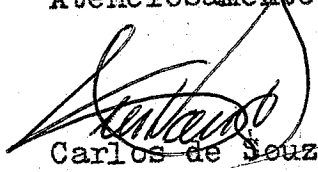
Ofício nº 023/88

Xique-Xique, 22 de Março de 1988.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente estamos devolvendo a V. Sª. as 2ª vias das Leis nº 283 e 284 de 21/03/88, devidamente sancionadas.

Atenciosamente,


Carlos de Souza Santos
Prefeito Municipal.

AO EXMº

SR. RUI CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NESTA